



ESTADO DE ALAGOAS

# Prefeitura Municipal de Penedo

Lei n.º 1.087/98

"Denomina artéria do Bairro Senhor do Bomfim, nesta cidade e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:


Art. 1º. - Ficam denominadas as Ruas A, B, C, D e E conforme esboço da Planta no anexa único, pertencentes ao Bairro Senhor do Bomfim, nesta cidade, respectivamente de: José Francisco da Silva, Professor Arlindo Ferreira de Moraes, Professora Sônia Maria Sales, Professora Rosa Maria Menezes de França e Professora Angelina Silva Costa.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e noventa e oito.

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO QUE A PRESENTE  
COPIA, APRESENTADA NESTA DATA,  
CONFERE COM O ORIGINAL.  
EM 17/07/03

Dalmo Vieira de Alencar  
ESCRITURÁRIO  
Mat. nº. 977

  
Alexandre de Melo Toledo  
PREFEITO

\* O Bairro citado no projeto de Lei, é o Castro Alves.

